



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM BIOTECNOLOGIA (PPG-BT) – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Edital para Seleção, em Fluxo Contínuo, de Discentes para Ingresso no Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia (PPG-BT)

A Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do PPG-BT torna pública a abertura de processo seletivo em fluxo contínuo para ingresso de candidatos no curso de Mestrado e Doutorado para o ano de 2023.

As normas estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo foram aprovadas pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação em Biotecnologia (CEPG-BT), e estabelecidas de acordo com as normas gerais vigentes do Regimento Interno de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia PPG-BT é um programa de ensino de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado, em modalidade presencial, destinado à pesquisa experimental e com dedicação ao curso de pelo menos 40 h semanais.

1.2. O objetivo deste edital é permitir o ingresso de candidatos em fluxo contínuo, complementar ao ingresso por Processo Seletivo para Bolsas, destinado a portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC.

1.3. No caso da Instituição de Ensino Superior (IES) não ter expedido o diploma de graduação a que faz jus o candidato, por ocasião da matrícula inicial aceitar-se-á a declaração da IES indicando a data da conclusão do curso e da colação de grau do candidato.

1.4. Alunos estrangeiros deverão ter o diploma de graduação reconhecido por IES brasileira.

1.5. No presente processo seletivo, não haverá atribuição de bolsas de estudo da quota institucional do PPG-BT. A atribuição de bolsas segue via edital de processo seletivo específico para este fim quando da vacância de bolsas Capes do Programa.

1.6. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação do PPG-BT ou por Comissão de Seleção por ela instituído.

2. VAGAS

2.1. Este é um processo seletivo destinado ao preenchimento de 20 vagas em nível de mestrado e 20 vagas em nível de doutorado, em fluxo contínuo ao longo do ano de exercício 2023, não sendo obrigatório o preenchimento das vagas.



2.2. Das vagas disponíveis, 25% serão destinadas a pessoas autodeclaradas pretas/pardas, quilombolas, indígenas ou a pessoas com deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrição no processo seletivo em fluxo contínuo do PPG-BT é exigido que o(a) candidato(a) tenha orientador(a) e projeto definidos. Candidato(a)s deverão buscar um(a) orientador(a) dentre o(a)s docentes membros do Núcleo Permanente do PPG- BT.

3.2. As inscrições serão feitas pelo envio dos documentos exigidos nesse edital (Item 3.3.) ao endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia da Unifesp, ppg.biotec@unifesp.br, em um único correio, acompanhado do formulário de inscrição (Anexo 1) e, se for o caso, do formulário de autodeclaração de pessoa negra, quilombola, indígena ou com deficiência (Anexo 2), em qualquer período durante o ano de 2023. Não é permitido o envio dos documentos por nenhum outro meio que não seja este.

3.2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve anexar todos os documentos exigidos no item 3.3 ao formulário de inscrições, não sendo permitido o envio dos documentos por nenhum outro meio que não seja pelo ppg.biotec@unifesp.br.

3.2.2. O correio eletrônico deve conter como assunto “PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO - 2023”.

3.3. Documentos necessários para inscrição no processo seletivo em fluxo contínuo do PPG-BT:

3.3.1. Carta de interesse do(a) orientador(a) na orientação do candidato indicando se cumpriu período de colaboração voluntária junto ao grupo de pesquisa do(a) orientador(a). A colaboração voluntária é um critério adicional não obrigatório.

3.3.2. Em sendo projeto desenvolvido em associação com empresa, carta da empresa com a qual o orientador tem associação, indicando o interesse e contribuição na pesquisa a ser desenvolvida, e o interesse no candidato, endereçada à CEPG.

3.3.2.1. Por empresa, entende-se qualquer organização econômica de capital privado e/ou público, civil ou comercial, incluindo organizações em fase de incubação, startups, e afins, constituída para desenvolvimento de um produto ou processo, explorar um ramo de negócio e oferecer ao mercado bens e/ou serviços.

3.3.3. Histórico escolar completo da graduação e, em caso de candidato(a)s que concluíram mestrado, da pós-graduação.

3.3.4. Currículo Lattes atualizado.

3.3.5. Carta de intenção do candidato indicando suas motivações de escolha do PPG-BT, projeto, orientador(a) e/ou carreira.



3.3.6. Duas cartas de recomendação, preferencialmente de antigo(a)s orientadore(a)s, professore(a)s e/ou profissionais com os quais trabalhe ou tenha trabalhado.

3.3.7. Projeto de pesquisa com no máximo 10 páginas (as páginas de referências não são contabilizadas) do trabalho a ser desenvolvidos no PPG-BT.

3.3.8. Comprovante de deferimento de bolsa de estudos por agência de fomento, quando for o caso.

3.3.8.1. Candidatos que não comprovem recebimento de bolsa deverão apresentar resultados iniciais que comprovem mérito e dedicação do candidato para o cumprimento do projeto dentro do prazo estabelecido pelas exigências de produtividade da Capes. Na avaliação do mérito serão ainda considerados, entre outros, o mérito do projeto em si, seu impacto esperado, sua exequibilidade, assim como os resultados prévios do candidato, seu currículo e as exigências de produtividade da Área de Biotecnologia da Capes.

3.3.9. Resultado da análise de mérito científico do projeto de pesquisa por qualquer outra agência/instituição, quando for o caso.

3.3.10. Formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido.

3.3.11. Formulário para autodeclaração de pessoas pretas/pardas, quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência (Anexo 2).

3.3.11.1. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

3.3.11.2. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

3.3.11.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverá(ão) apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com deficiência.

3.3.11.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

3.4. As inscrições recebidas sem a documentação completa serão indeferidas automaticamente e não caberá recurso.

3.5. Não há cobrança de taxa de inscrição.

4 – DO PROCESSO SELETIVO



4.1. O processo seletivo ocorrerá em três fases:

1ª. Fase: Análise documental. O candidato que não apresentar a documentação completa será desclassificado.

2ª. Fase: Prova Prática. A Prova Prática constituir-se-á de avaliação do Projeto de Pesquisa por meio de exposição pelo candidato. O projeto de pesquisa será avaliado pela Banca Examinadora com apresentação oral pelo candidato e arguição pela banca.

3ª. Fase: Análise de Currículo Lattes. O julgamento, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto da regularidade de suas atividades.

4.2. Para a prova prática, as arguições serão realizadas de forma remota (*online*) em data e horário indicados pela CEPG para cada candidatura.

4.2.1. Solicitações de mudanças no agendamento das arguições não serão aceitas.

4.3. Para o dia das Provas: Prova Prática e Análise de Currículo Lattes, o candidato deverá comparecer virtualmente em plataforma a ser definida pela CEPG (link será enviado por e-mail).

5 - AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Uma banca examinadora será definida pela CEPG e comunicada ao(a) candidato(a).

5.2. A banca examinadora avaliará os projetos apresentados e o currículo dos candidatos outorgando uma nota de 0 a 10. O(a)s candidato(a)s com média superior a 6 (seis) nas três fases deste processo seletivo em fluxo contínuo serão considerados aprovados.

5.2.1. Serão eliminados os candidatos que não atingirem 6 pontos na prova prática.

5.3. Serão considerados tanto o projeto em si, como os resultados prévios do candidato, currículo e expectativa de resultados dentro das exigências de produtividade da Área de Biotecnologia da Capes, além da exequibilidade projeto e número de horas disponíveis pelo candidato para dedicação à pós-graduação que permita o cumprimento do projeto dentro do prazo estabelecido pelo Programa.

5.4. A nota final do(a) candidato(a) será correspondente à média aritmética da nota da avaliação do CV e a nota da avaliação da prova prática.

5.5. O resultado será informado por e-mail ao(a) candidato(a) e ao(a) orientador(a), bem como divulgado na página <https://ppgbiotec.sites.unifesp.br/ppgbiotec/pos-graduacao/>.

5.6. Candidato(a)s autodeclarados pretas/pardas, quilombolas, indígenas ou pessoa com deficiência deverão, após aprovação no processo seletivo, passar por uma banca para verificação das autodeclarações étnico-raciais, e para verificação da documentação comprobatória para os casos de pessoa com deficiência, de acordo com Portaria No. 3197/2021 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp.



5.6.1. As bancas de heteroidentificação étnico-raciais e de verificação da documentação da pessoa com deficiência são montadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp em um prazo de até 30 dias após a solicitação pelos Programas de Pós-Graduação.

6 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO

6.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, com a inscrição a qualquer momento dentro do prazo de validade deste edital, que se encerra em 31/12/2023.

6.2. A CEPG do PPG-BT retornará ao(à) candidato(a) e seu(sua) orientador(a) a data da realização das provas, a composição da banca, e demais informações que se façam necessárias, em até 30 dias após o recebimento da inscrição.

6.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s como aluno regular poderá ser feita a qualquer momento em até 6 meses após a aprovação no processo seletivo em fluxo contínuo.

6.4. Após 6 meses, a aprovação para ingresso em fluxo contínuo no PPG-BT perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Os recursos, incluindo recursos do resultado das bancas de verificação de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, deverão ser encaminhados por escrito à CEPG do PPG-BT ao email ppg.biotec@unifesp.br em até 7 dias corridos após a divulgação do resultado.

7.2. Caberá à CEPG, ou à uma comissão por ela designada para este fim, julgar os eventuais recursos apresentados.

7.3. Passado o prazo, ao resultado final deste Processo de Seleção em Fluxo Contínuo não caberá recurso.

8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo de que dispõe este Edital terá validade até a data de publicação do próximo edital para seleção em fluxo contínuo.

9 - DA MATRÍCULA

9.1. As instruções sobre matrícula e ingresso no PPG-BT serão passadas pela Secretaria da Pós-Graduação (pos.sjc@unifesp.br) após confirmação por email da aprovação do(a) candidato(a).

9.2. Antes de matricular-se, o(a) candidato(a) deve estar ciente das normas e prazos constantes no Regimento do PPG-BT e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP para certificar-se de que está de acordo com a proposta acadêmica e científica deste Programa.

9.3. A efetivação da matrícula é necessária para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) aluno(a) regular do PPG-BT.



9.5. Candidato(a)s não matriculado(a)s até o prazo de 6 (seis) meses após o resultado da avaliação serão eliminados.

10. DAS RECOMENDAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

10.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado com objetividade e clareza.

10.2. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) páginas. As páginas de referências não são contabilizadas.

10.3. O Projeto deverá ser escrito na seguinte configuração:

- i) Fonte: Times New Roman 12
- ii) Espaçamento entre as linhas: 1,5 linhas
- iii) Margens: todas em 2 cm

10.4. A primeira página deverá apresentar:

- i) Nome do(a) candidato(a)
- ii) Nome do(a) orientador(a)
- iii) Título do Projeto de Pesquisa
- iv) Resumo do Projeto de Pesquisa com máximo de 20 (vinte) linhas que sintetizem a proposta e, principalmente, o foco de investigação.

10.5. Na sequência, o Projeto de Pesquisa também deverá apresentar Introdução, Objetivos, Materiais e Métodos, Cronograma e Bibliografia. Recomenda-se a inclusão de resultados preliminares se for o caso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscreverem, implica que o(a)s candidato(a)s estão cientes e de acordo com o conteúdo deste Edital, bem como do Regimento do PPG-BT e das normas estabelecidas no regimento de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp.

11.2. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

São José dos Campos, 01 de janeiro de 2023.

Claudia B. L. Campos

Professora. Dra.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Interunidades

Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP



Serviço Público Federal
Universidade Federal de São Paulo
Programa de pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia





Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO DO PPG-BT-UNIFESP

1. Inscrição

Nome do Orientador: _____

Nome do Candidato: _____

Título do Projeto: _____

Data da inscrição: ___/___/___

Campus de origem: () SJC () São Paulo () Diadema

2. Dados do Candidato:

Data de Nascimento ___/___/___

Cidade de Nascimento: _____ UF de Nascimento: _____

Estado Civil: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

3. Formação Acadêmica

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____

Mestrado: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____

4. Outras Informações

Possui atividade profissional em curso? () Sim () Não

Em caso positivo, qual o número de horas dedicado por semana? _____

Em caso positivo, a atividade é remunerada? () Sim () Não

Está ciente de que não é possível acumular bolsa com atividade é remunerada? () Sim () Não

* Formulário de inscrição e demais documentos para inscrição no processo seletivo em fluxo contínuo devem ser enviados para o endereço eletrônico ppq.biotec@unifesp.br



Anexo 2

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PPG-BT-UNIFESP

Eu, _____ inscrito(a)
no C.P.F nº _____, candidato(a)

no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo de Aluno(a)s Regulares do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia da Unifesp, declaro que pertenço à categoria de cota étnico-racial por ser preto(a)/pardo(a) (), quilombola (), indígena (), ou à categoria de pessoa com deficiência (). Ratifico, assim, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Declaro estar ciente que as informações aqui prestadas serão verificadas por banca constituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) da Unifesp para este fim (Portaria No. 3197/2021 da PROPGPq), que serei contatado diretamente pelo Escritório de Ações Afirmativas da PROPGPq e que devo seguir as instruções e prazos que me serão passados, com risco de indeferimento do pedido e desclassificação no processo seletivo caso não retorne as informações solicitadas dentro do prazo oferecido.

(Município), _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

- Candidatos(as) indígenas deverão anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- Candidatos(as) quilombolas deverão anexar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.
- Candidatos(as) com deficiência deverão anexar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo.